

MTZ1F41	257030	VZ00053778	24/11/2025	554-1/02	195,23
MTB1367	257030	BA00531526	18/11/2025	545-2/06	195,23
PPL0E54	257030	VV00421373	10/11/2025	554-1/07	195,23
SFS0G98	257030	VR00005036	14/09/2025	745-5/00	130,16
PPV0A74	257030	VZ00049561	07/11/2025	554-1/02	195,23
MQZ9333	257030	VZ00053644	24/11/2025	554-1/02	195,23
RNAGH69	257030	VV00418753	24/11/2025	546-0/00	130,16
FNP9E51	257030	VZ00043573	13/10/2025	554-1/02	195,23
SGJ7C19	257030	VZ00049711	07/11/2025	554-1/02	195,23
ODS9B51	257030	VV00390293	11/06/2025	596-7/00	1467,35
ODE4F63	257030	SI00002740	14/12/2025	745-5/00	130,16
SIJ7G13	257030	SI00003104	16/12/2025	746-3/00	195,23
SIJ7G13	257030	SI00003163	16/12/2025	745-5/00	130,16
QMT0C44	257030	VR00022479	11/10/2025	746-3/00	195,23
MSL8304	257030	VR00025195	18/10/2025	605-0/03	293,47
RBC5G16	257030	SI00002084	11/12/2025	745-5/00	130,16
SFQ0H24	257030	VR00005930	16/09/2025	745-5/00	130,16
OOS3F18	257030	VR00004549	14/09/2025	745-5/00	130,16
TOG9A84	257030	VV00419773	11/10/2025	665-3/01	195,23

**ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA – IPVV****PORTARIA Nº 001/2026**

**Institui Grupo de Trabalho para controle, acompanhamento e atualização dos Indicadores de Desempenho de Gestão e do respectivo Plano de Ações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 172, XVI, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012; CI nº 36969/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho para controle, acompanhamento e atualização dos Indicadores de Desempenho de Gestão e do respectivo Plano de Ações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mariana Paiva Magnago Lopes	1010646-4	Supervisora
Caio Marcos Candido	31005476-1	Membro
Maria Margarete Martins	1010000-2	Membro
Reynaldo Luiz Fassarella	1010034-2	Membro
Patrícia Siqueira Nunes	1012969-2	Membro

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho reunir-se-á na terceira sexta-feira do mês para proceder ao controle, acompanhamento e atualização dos Indicadores de Desempenho de Gestão e do respectivo Plano de Ações do IPVV.

**Art. 4º** A divulgação dos resultados do trabalho, relativamente aos Indicadores de Desempenho de Gestão, será efetuada bimestralmente no site do IPVV até o último dia do mês seguinte ao do encerramento do bimestre.

**Parágrafo Único.** Em relação ao último bimestre do ano, o resultado será divulgado até o dia 20 do mês de dezembro, em relação às informações disponíveis, e deverá ser complementado no curso do mês de janeiro do ano seguinte, em relação às demais informações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Vila Velha (ES), 01 de abril de 2026.

**Caio Marcos Candido**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

**Institui e dá publicidade ao Planejamento Estratégico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV para o período de 2025/2029.**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 171, II, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012, CI nº 36969/2026, e *considerando* a necessidade do estabelecimento do Planejamento Estratégico do IPVV, com vistas a qualificar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Velha; *considerando* a determinação contida no item 3.2.2 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.0, para que o RPPS Vila Velha incorpore o planejamento a sua rotina de gestão, com o desenvolvimento de Planejamento Estratégico, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, contemplando as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Planejamento Estratégico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Velha para o período de 2025/2029.

**Parágrafo Único.** O Planejamento Estratégico de que trata o caput será revisado anualmente para se moldar à realidade e à necessidade do RPPS Vila Velha.

**Art. 2º** O Planejamento Estratégico será disponibilizado para consulta e utilização no seguinte endereço eletrônico <https://www.ipvv.es.gov.br> <Institucional> <Planejamento Estratégico>.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Vila Velha (ES), 30 de março de 2026.

**Caio Marcos Candido**      **Maria Margarete Martins**  
Diretor Presidente      Diretora de Benefícios  
**Patrícia Siqueira Nunes**      **Reynaldo Luiz Fassarella**  
Diretora Administrativa      Diretor Financeiro

**RESOLUÇÃO Nº 003/2026**

**Aprova os Indicadores de Desempenho de Gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV.**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 171, I, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012, CI nº 36969/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os seguintes Indicadores de Desempenho de Gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, para o período 2025/2029:

I – No processo de trabalho de atendimento ao público:

a) Índice de Qualidade de Atendimento Presencial.

II – No processo de trabalho relativo aos investimentos de